



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 23 de janeiro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº016 | Caderno Único | Preço: R\$ 24,12

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº36.416, de 23 de janeiro de 2025.

ABRE AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CRÉDITO SUPLEMENTAR DE R\$ 221.477.151,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS AO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 88, da Constituição Estadual, combinado com os incisos I e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do art. 5º da Lei Estadual nº 19.154, de 23 de dezembro de 2024 – LOA 2025 e do art. 43 da Lei Estadual nº 18.973, de 05 de agosto de 2024 – LDO 2025. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - AL entre projetos e atividades, para aquisição e instalação de material permanente de tecnologia da informação e comunicação. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR – FPP, para pagamento da folha de aposentados e pensionistas. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do TRIBUNAL DE JUSTIÇA – TJ, entre projetos e atividades, para modernização e aprimoramento dos sistemas de governança e gestão. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – FSPDS, entre projetos e atividades, para modernização das estruturas da Polícia Civil. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – FRMMP, para apoio ao Programa de estágio da PGJ. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ – JUCEC, entre projetos e atividades, para manutenção dos serviços administrativos. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO FINANCEIRO – FUNAPREV para pagamento de inativos e pensionistas da administração geral do poder executivo; pagamento de inativos e pensionistas do poder judiciário do Estado do Ceará; pagamento de inativos e pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e pagamento de inativos e pensionistas do Tribunal de Contas do Estado. CONSIDERANDO a necessidade de realocar dotações orçamentárias do FUNDO PREVIDENCIÁRIO – PREVID, entre projetos e atividades, para pagamento de inativos e pensionistas do Tribunal de Contas do Estado. CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias do FUNDO FINANCEIRO – PREVMILITAR para pagamento de inativos e pensionistas da Segurança Pública. DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento dos seguintes órgãos/entidades: Assembleia Legislativa, Fundo de Previdência Parlamentar, Tribunal de Justiça, Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Ministério Público do Estado do Ceará, Junta Comercial do Estado do Ceará, Fundo Financeiro - Funaprev, Fundo Previdenciário - Previd e do Fundo Financeiro - Prevmilitar, no valor total de R\$ 221.477.151,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E UM REAIS), para reforço de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme os anexos I e II.

R\$ 1,00

ÓRGÃO	SIGLA	ORIGEM	APLICAÇÃO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	AL	6.020.000,00	6.020.000,00
FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR	FPP	0,00	5.000.000,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	TJ	4.537.151,00	4.537.151,00
FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	FSPDS	240.000,00	240.000,00
FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ	FRMMP	0,00	8.000.000,00
FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV	FUNAPREV	0,00	150.000.000,00
FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR	PREVMILITAR	0,00	45.000.000,00
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID	PREVID	120.000,00	120.000,00
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ	JUCEC	2.560.000,00	2.560.000,00
2.759.1200070 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS - FRMMP - SUPERÁVIT		8.000.000,00	
2.801.1200003 - RECURSOS PROVENIENTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - FUNAPREV - SUPERÁVIT		70.000.000,00	
2.801.1200004 - RECURSOS PROVENIENTES DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - FUNAPREV - SUPERÁVIT		80.000.000,00	
2.803.1200003 - RECURSOS PROVENIENTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - PREVMILITAR - SUPERÁVIT		20.000.000,00	
2.803.1200004 - RECURSOS PROVENIENTES DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREVMILITAR - SUPERÁVIT		25.000.000,00	
2.804.1200005 - RECURSOS PROVENIENTES DA CONTRIBUIÇÃO PARLAMENTAR - SUPERÁVIT		5.000.000,00	
TOTAL		221.477.151,00	221.477.151,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrem do superávit financeiro do exercício anterior e de anulação de dotações orçamentárias, conforme prevê o caput do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, incisos I e III.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ANEXO DO DECRETO Nº36.416, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 221.477.151,00

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
01000000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					6.020.000,00
01100003 - GESTÃO EXECUTIVA DA ALECE					6.020.000,00
01.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					6.020.000,00
10381 - Implementação de Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação - AL.					
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.500.9100000	0	6.020.000,00
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					4.537.151,00
04100011 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS					2.073.283,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					
10716 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (1º Grau) - (PROMOJUD - COMP. II).					248.794,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	5	248.794,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					
10717 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. II).					1.824.489,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	5	1.824.489,00

Governador

ELMANO DE FREITAS DA COSTA

Vice-Governadora

JADE AFONSO ROMERO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

RAFAEL MACHADO MORAES

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização

LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria da Articulação Política

WALDEMIR CATANHO DE SENA JÚNIOR

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO

Secretaria da Cultura

LUISA CELA DE ARRUDA COELHO

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

MOISÉS BRAZ RICARDO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico

DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO

Secretaria da Diversidade

MITCHELLE BENEVIDES MEIRA

Secretaria dos Direitos Humanos

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

FABRIZIO GOMES SANTOS

Secretaria da Infraestrutura

HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO

Secretaria da Igualdade Racial

MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA

Secretaria da Juventude

ADELITTA MONTEIRO NUNES

Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima

VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS

Secretaria das Mulheres

LILIANE DA SILVEIRA ARAÚJO, RESPONDENDO

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO

Secretaria da Proteção Animal

DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO

Secretaria do Planejamento e Gestão

ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI

Secretaria dos Povos Indígenas

JULIANA ALVES

Secretaria da Proteção Social

JADE AFONSO ROMERO

Secretaria dos Recursos Hídricos

RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO

Secretaria das Relações Internacionais

ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS

Secretaria da Saúde

TÂNIA MARA SILVA COELHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ

Secretaria do Trabalho

VLADYSON DA SILVA VIANA

Secretaria do Turismo

EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCKControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
04100021 - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					2.463.868,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					1.176.525,00
10712 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (1º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)					1.176.525,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	5	1.176.525,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					566.475,00
10713 - Modernização e Aprimoramento da Infraestrutura de TI e de Processos de Suporte ao Serviço Judicial - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. I)					566.475,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	5	566.475,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					472.622,00
10716 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (1º Grau) - (PROMOJUD - COMP. II).					472.622,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	5	472.622,00
02.126.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					248.246,00
10717 - Modernização e Aprimoramento dos Sistemas de Governança e Gestão - TJ (2º Grau) - (PROMOJUD - COMP. II).					248.246,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	5	248.246,00
TOTAL DO ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO DIRETAS					10.557.151,00

ANEXO DO DECRETO Nº36.416, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
01200001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR					5.000.000,00
01200001 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA PARLAMENTAR					5.000.000,00
09.274.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					5.000.000,00
20007 - Pagamento de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais (Folha Normal) - FPP					5.000.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.804.1200005	1	5.000.000,00
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					240.000,00
10200007 - FSPDS - POLÍCIA CIVIL					240.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					240.000,00
12028 - Modernização das Estruturas da Polícia Civil - FSPDS.					240.000,00



ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
03 - GRANDE FORTALEZA		INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	240.000,00
15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ					8.000.000,00
15200005 - FUNDO DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ					8.000.000,00
03.091.191 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.					3.300.000,00
20783 - Apoio ao Programa de Estágio da PGJ - FRMMP.					
15 - ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	0	3.300.000,00
03.091.191 - TUTELA DOS INTERESSES SOCIAIS E INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.					500.000,00
20783 - Apoio ao Programa de Estágio da PGJ - FRMMP.					
15 - ESTADO DO CEARÁ		INVESTIMENTOS	2.759.1200070	0	500.000,00
03.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					2.200.000,00
20157 - Manutenção dos Serviços Administrativos - FRMMP/CE					
15 - ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	0	2.200.000,00
03.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					2.000.000,00
20905 - Implementação, Expansão, Modernização e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do MPCE - FRMMP.					
15 - ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.759.1200070	0	2.000.000,00
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					150.000.000,00
46200004 - FUNDO FINANCEIRO - FUNAPREV					150.000.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					6.000.000,00
20115 - Pagamento de Inativos e Pensionistas do Ministério Público - Folha Normal					
15 - ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.801.1200003	1	6.000.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					6.000.000,00
20116 - Pagamento de Inativos e Pensionistas do Tribunal de Contas do Estado - Folha Normal					
15 - ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.801.1200003	1	6.000.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					1.500.000,00
20117 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - Folha Normal					
15 - ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.801.1200003	1	1.500.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					7.000.000,00
20117 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará - Folha Normal					
15 - ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.801.1200004	1	7.000.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					20.000.000,00
20118 - Pagamento de Inativos e Pensionistas do Poder Judiciário do Estado do Ceará - Folha Normal					
15 - ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.801.1200004	1	20.000.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					56.500.000,00
20125 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal					
15 - ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.801.1200003	1	56.500.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					49.000.000,00
20125 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Administração Geral do Poder Executivo - Folha Normal					
15 - ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.801.1200004	1	49.000.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					4.000.000,00
20126 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Defensoria Pública Geral do Estado - Folha Normal					
15 - ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.801.1200004	1	4.000.000,00
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR					45.000.000,00
46200005 - FUNDO FINANCEIRO - PREVMILITAR					45.000.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					20.000.000,00
20246 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Segurança Pública (Pessoal Militar) - Folha Normal					
15 - ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.803.1200003	1	20.000.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					25.000.000,00
20246 - Pagamento de Inativos e Pensionistas da Segurança Pública (Pessoal Militar) - Folha Normal					
15 - ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.803.1200004	1	25.000.000,00
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					120.000,00
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					120.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					60.000,00
20238 - Pagamento de Inativos e Pensionistas do Ministério Público - Folha Normal					
15 - ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.1200070	1	60.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					60.000,00
20241 - Pagamento de Inativos e Pensionistas do Tribunal de Contas do Estado - Folha Normal					
15 - ESTADO DO CEARÁ		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.1200070	1	60.000,00
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					2.560.000,00
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					2.560.000,00
23.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					2.560.000,00
20217 - Manutenção dos Serviços Administrativos - JUCEC					
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	2.560.000,00
TOTAL DO ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO DAS INDIRETAS					210.920.000,00

ANEXO DO DECRETO Nº36.416, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS

ORGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
01000000 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA					6.020.000,00
01100003 - GESTÃO EXECUTIVA DA ALECE					6.020.000,00
01.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					6.020.000,00
20127 - Manutenção dos Serviços Administrativos - AL					
03 - GRANDE FORTALEZA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	6.020.000,00
04000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					4.537.151,00
04100011 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS					4.537.151,00
02.061.192 - EXCELÊNCIA NO DESEMPENHO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.					1.897.941,00
20505 - Apoio ao Desempenho da Prestação Jurisdicional - TJ (1º Grau)					
15 - ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	1.897.941,00
02.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					2.639.210,00
20130 - Manutenção dos Serviços Administrativos - TJ (2º grau)					
15 - ESTADO DO CEARÁ		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.9100000	0	2.639.210,00
TOTAL DO ANEXO III - ANULAÇÃO DIRETAS					10.557.151,00

ANEXO DO DECRETO Nº36.416, DE 23 DE JANEIRO DE 2025
ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS

ÓRGÃO/ UO/ PROGRAMA DE TRABALHO	REGIÃO	GRUPO DE DESPESA	FONTE	ID. USO	VALOR
10200006 - FUNDO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					240.000,00
10200007 - FSPDS - POLÍCIA CIVIL					240.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					
12027 - Implantação de Novas Unidades de Policiamento Civil - FSPDS.					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	10.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					
12027 - Implantação de Novas Unidades de Policiamento Civil - FSPDS.					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	10.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					
12028 - Modernização das Estruturas da Polícia Civil - FSPDS.					200.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	200.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					
12029 - Implantação de Novas Unidades de Policiamento Civil Especializadas no Atendimento à Mulher - FSPDS.					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.759.1200070	1	10.000,00
06.181.196 - SEGURANÇA PÚBLICA FORTALECIDA E INTEGRADA À SOCIEDADE.					
12029 - Implantação de Novas Unidades de Policiamento Civil Especializadas no Atendimento à Mulher - FSPDS.					10.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	INVESTIMENTOS	1.759.1200070	1	10.000,00
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					120.000,00
46200007 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - PREVID					120.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					
20238 - Pagamento de Inativos e Pensionistas do Ministério Público - Folha Normal					60.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.1200070	1	60.000,00
09.272.426 - PREVIDÊNCIA ESTADUAL.					
20241 - Pagamento de Inativos e Pensionistas do Tribunal de Contas do Estado - Folha Normal					60.000,00
	15 - ESTADO DO CEARÁ	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.1200070	1	60.000,00
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					2.560.000,00
56200007 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ					2.560.000,00
23.122.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
20217 - Manutenção dos Serviços Administrativos - JUCEC					160.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	160.000,00
23.126.421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ.					
20339 - Manutenção da Área de Tecnologia da Informação e Comunicação - JUCEC					2.400.000,00
	03 - GRANDE FORTALEZA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.501.1200070	1	2.400.000,00
TOTAL DO ANEXO IV - ANULAÇÃO DAS INDIRETAS					2.920.000,00

*** **

DECRETO Nº36.417, de 23 de janeiro de 2025.

ALTERA O DECRETO Nº35.061, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE CONSOLIDA E REGULAMENTA A LEGISLAÇÃO ESTADUAL DO ICMS RELATIVAMENTE ÀS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 88 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO que o Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e), modelo 59, é o documento fiscal emitido eletronicamente por meio do Módulo Fiscal Eletrônico (MFE), nos termos do art. 71 do Decreto estadual n.º 35.061, de 21 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO que a Nota Fiscal ao Consumidor Eletrônica (NFC-e), modelo 65, melhor se adapta ao novo contexto tributário e tecnológico estabelecido pela Emenda Constitucional 132/2023, em razão de se exigir adequação dos documentos fiscais para atender às novas bases de incidência; CONSIDERANDO o interesse do Fisco Estadual em instituir a facultatividade da adoção do MFE e assegurar ao contribuinte a opção de emissão do Cupom Fiscal Eletrônico (CF-e) ou da Nota Fiscal ao Consumidor Eletrônica (NFC-e) no ano de 2025; CONSIDERANDO a necessidade de adequar a legislação estadual à adoção da facultatividade do MFE pelo Fisco Estadual, DECRETA:

Art. 1.º O Decreto n.º 35.061, de 21 de dezembro de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – acréscimo do art. 56-A:

“Art.56-A. A ocorrência de problemas técnicos não exime o contribuinte da obrigatoriedade da emissão da documentação fiscal referente às suas operações, nos termos da legislação.” (NR)

II – acréscimo do art. 71-A:

“Art. 71-A. Fica facultada a utilização do CF-e pelos contribuintes a partir de 1.º de fevereiro de 2025.

Parágrafo único. A faculdade estabelecida no caput deste artigo aplica-se inclusive aos contribuintes já obrigados na forma do § 8.º do art. 71 deste Decreto.” (NR)

III – acréscimo do art. 76-A:

“Art. 76-A. A emissão de Cupom Fiscal Eletrônico por meio do Módulo Fiscal Eletrônico fica vedada a partir de 1º de janeiro de 2026.” (NR)

IV – o art. 83, com nova redação:

“Art. 83. Quando, em decorrência de problemas técnicos, não for possível transmitir a NFC-e à Secretaria da Fazenda ou obter resposta à solicitação de Autorização de Uso da NFC-e, o contribuinte poderá operar em contingência utilizando:

I – o Módulo Fiscal Eletrônico (MF-e);

II – a NFC-e off-line (tpEmis = 9), nos termos do inciso I da cláusula décima primeira do Ajuste SINIEF nº 19, de 09 de dezembro de 2016, e do Anexo IV - Padrões Técnicos de Contingência Off-line do Manual de Orientação do Contribuinte.” (NR)

V – o art. 84, com nova redação:

“Art. 84. Sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação, a NFC-e, modelo 65, deverá ser emitida em substituição à emissão do CF-e, modelo 59, quando o Módulo Fiscal Eletrônico (MF-e) ficar inoperante, inclusive em decorrência de caso fortuito ou de força maior, que impeça a sua utilização para fins de emissão do CF-e.”(NR)

Art. 2.º Ficam revogados os seguintes dispositivos do Decreto n.º 35.061, de 21 de dezembro de 2022:

I – os §§ 5.º e 6.º do art. 71;

II – o art. 78.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de fevereiro de 2025.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Fabrizio Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 88, da Constituição Estadual e nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR ANA PAULA DOS SANTOS GONÇALVES ARAÚJO DE SOUZA, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERAIS, integrante da estrutura organizacional da Casa Civil, a partir de 23 de janeiro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2025.

Elmano de Freitas Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

